



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2020

Processo Nº 23051. 025803/2019-95

Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2020

IFPA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI –ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] 039.452-[REDACTED] nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.028.733/0001-10**, sediada na Travessa São Sebastião, nº 888, Sacramenta, CEP: 66.123-620, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela por sua sócia-proprietária, Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/PA, CPF nº [REDACTED] 625.092-[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº 23051.025803/2019-95, referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2020, considerando às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do





Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato identificado no preâmbulo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 010/2020**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME**, cujo objeto específico é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação para atender todas as unidades que compõem o Instituto Federal do Pará – IFPA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo Aditivo cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.001652/2021-69 (documento nº 100), é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, sendo contado o novo prazo de vigência **com início em 25/08/2022 e com encerramento em 24/08/2023**, em consonância com os termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993 e conforme ampara a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 8100000000





Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339037-02

PI: L20RLP01REN

4.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

05. CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA.

5.1- Em face das alterações constantes neste Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas na **CLÁUSULA OITAVA** do **Contrato nº 010/2020**.

06. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

07. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Instrumento de Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

8.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA-2022.

Pela CONTRATANTE:

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA: [REDACTED] Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA: [REDACTED]
Dados: 2022.08.19 16:32:50 -03'00'

Cláudio Alex Jorge Da Rocha

Reitor do IFPA - CPF nº [REDACTED] 039.452-[REDACTED]

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO [REDACTED]

Lucia De Fátima Do Nascimento

LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI –ME

CPF nº [REDACTED] 625.092-[REDACTED]

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
RODRIGO SANTANA DA SILVEIRA
Data: 23/08/2022 11:21:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>